



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Centro Sul

EM 05/02/2016 p.13

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 845

LEI Nº 4070

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 2.729.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil reais).

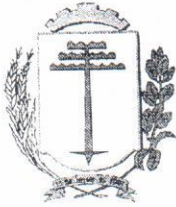
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.729.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.1201.1.126	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE GONÇALVES JUNIOR		
835 4.4.90.51.00.00	104 OBRAS E INSTALAÇÕES		614.000,00
834 4.4.90.51.00.00	2604 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.050.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNIC SAÚDE/DEPARTAMENTO MÉDICO		
08.001.10.301.1001.1.034	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24		
832 4.4.90.51.00.00	2400 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
833 4.4.90.51.00.00	303 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR		
13.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC		
13.001.20.606.2001.1.640	CENTRO DE PROCESS DE ALIMENTOS CT 0397.936-97		
829 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES		145.000,00
828 4.4.90.51.00.00	2014 OBRAS E INSTALAÇÕES		203.000,00
23.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER		
23.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
23.001.27.812.2701.1.173	CONSTRUÇÃO QUADRA SINTÉTICA DO PINHO DE BAIXO		
831 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES		87.000,00
830 4.4.90.51.00.00	2031 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000,00
	Total Suplementação:		2.729.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

anterior, no valor de até R\$ 322.400,00 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais) e de até R\$ 2.406.600,00 (dois milhões, quatrocentos e seis mil e seiscentos reais) provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de fevereiro de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal